



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

**PORTARIA N.º 257/2024**

**29 DE OUTUBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Sirlei Maria de Souza Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10/2024 Protocolo nº 12001080103233249;

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 132/2024, Processo nº 77/2907/2024, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 18/03/2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sirlei Maria de Souza Silva**, Portadora do RG nº **000089640** SSP/MS e CPF nº **365.737.101-00**, matrícula **740491-1**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **5.606** (cinco mil seiscentos e seis ) dias ou seja **15** (quinze) anos **04** (quatro) meses e **14** (quatorze) dias, conforme descrito abaixo:

**I** – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

<b>EMPREGADOR</b>	<b>PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO</b>	<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOSÉ	01/03/81 a 12/02/82	0 anos ,11 meses e 12 dias
HOSPITAL BENEF. SÃO MATEUS	01/07/85 a 30/07/85	0 anos, 01 meses e 0 dias
BANCO MERCANTIL SÃO PAULO S.A	05/08/85 a 18/08/96	01 anos, 0 meses e 14 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	04/01/00 a 31/05/06	06 anos, 04 meses e 27 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	06/02/06 a 11/06/10	04 anos, 0 meses e 11 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	14/06/10 a 31/03/12	01 anos, 09 meses e 17 dias



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

TOTAL EM DIAS LIQUIDOS	5.221 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	14 anos, 03 meses e 21 dias

II – A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo AGEPREV, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

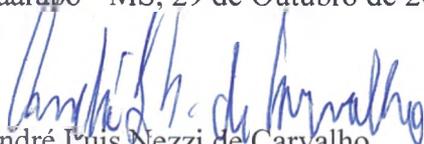
EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AGEPREV-MS	12/09/1996 a 27/09/1996 30/09/1996 a 29/10/1996 14/11/1996 a 11/12/1996 24/02/1997 a 31/12/1996	01 ano, 0 meses e 20 dias
TOTAL EM DIAS LIQUIDOS		385 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		01 ano, 0 meses e 20 dias.

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 29 de Outubro de 2024.

  
André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**kayo de souza santos**  
**CONSTRUTORA G & K LTDA – ME**  
**Pela CONTRATADA**

Testemunhas :

CPF: 921.280.761-53

CPF: 454.896.291-34

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 256/2024**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Elizabete Severo da Silva Romeiro**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Anos Iniciais de I ao V série**, e dá outras providências”.  
André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/09/2024 Protocolo nº 10001030100744241;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Elizabete Severo da Silva Romeiro**, Portadora do RG nº **853.258** SSP/MS e CPF nº **662.484.421-34**, matrícula **610793-1**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de Anos Iniciais de I ao V série**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.928** (três mil novecentos e vinte e oito) dias ou seja **10** (dez) anos **09** (nove) meses e **08** (oito) dias, conforme descrito abaixo:

**I** – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PIRATINI PROD. ALIM. LTDA	16/03/93 a 14/02/94	0 anos, 10 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	11/08/03 a 19/03/12	08 anos, 07 meses e 09 dias
SECRETARIA DE EST. DE EDC. MS	24/07/12 a 07/08/12	0 anos, 0 meses e 14 dias
SECRETARIA DE EST. DE EDC. MS	09/08/12 a 21/12/12	0 anos, 04 meses e 13 dias
SECRETARIA DE EST. DE EDC. MS	01/02/13 a 05/07/13	0 anos, 05 meses e 05 dias
SECRETARIA DE EST. DE EDC. MS	23/07/13 a 20/12/13	0 anos, 04 meses e 28 dias
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>		<b>3.928 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>10 anos, 09 meses e 08 dias</b>

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 29 de Outubro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 257/2024**

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Sirlei Maria de Souza Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, e dá outras providências”.

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea “a”, combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 03/10/2024 Protocolo nº 12001080103233249;

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição nº 132/2024, Processo nº 77/2907/2024, emitida pelo AGEPREV/MS, datado do dia 18/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigos 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº

806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Sirlei Maria de Souza Silva**, Portadora do RG nº **000089640** SSP/MS e CPF nº **365.737.101-00**, matrícula **740491-1**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Técnico de Enfermagem**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPO, correspondendo a **5.606** (cinco mil seiscentos e seis ) dias ou seja **15** (quinze) anos **04** (quatro) meses e **14** (quatorze) dias, conforme descrito abaixo:

**I** – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SÃO JOSÉ	01/03/81 a 12/02/82	0 anos, 11 meses e 12 dias
HOSPITAL BENEF. SÃO MATEUS	01/07/85 a 30/07/85	0 anos, 01 meses e 0 dias
BANCO MERCANTIL SÃO PAULO S.A	05/08/85 a 18/08/96	01 anos, 0 meses e 14 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	04/01/00 a 31/05/06	06 anos, 04 meses e 27 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	06/02/06 a 11/06/10	04 anos, 0 meses e 11 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	14/06/10 a 31/03/12	01 anos, 09 meses e 17 dias
<b>TOTAL EM DIAS LIQUIDOS</b>		<b>5.221 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>14 anos, 03 meses e 21 dias</b>

**II** – A Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo AGEPREV, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
AGEPREV-MS	12/09/1996 a 27/09/1996	01 ano, 0 meses e 20 dias
	30/09/1996 a 29/10/1996	
	14/11/1996 a 11/12/1996	
	24/02/1997 a 31/12/1996	
<b>TOTAL EM DIAS LIQUIDOS</b>		<b>385 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>01 ano, 0 meses e 20 dias.</b>

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 29 de Outubro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º265 /2024

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Ondina Moreno Fiirst**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, e dá outras providências".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 11/08/2023 Protocolo nº 20001030100371237;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Ondina Moreno Fiirst**, Portadora do RG nº **794.937** SSP/MS e CPF nº **771.915.871-72**, matrícula **710299-1**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPO, correspondendo a **3954** ( três mil novecentos e cinquenta e quatro) dias ou seja 10 (dez) anos 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, conforme descrito abaixo:

**I** – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE CAARAPO	16/12//1998 a 30/11/2004	05 anos, 11 meses e 15 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/04/2007 a 31/12/2007	0 ano, 09 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	11/02/2008 a 09/04/2008	0 ano, 01 meses e 29 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	11/04/2008 a 31/03/2012	03 anos,11 meses e 20 dias
<b>TOTAL EM DIAS LIQUIDOS</b>		<b>3.954 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>10 anos, 10 meses e 04 dias</b>